

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

LEI Nº 423/94 de 15 de junho de 1.994.

"Autoriza doação de área a entida de que especifica."

O Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Al to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte;

LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder doação do lote 1, da Quadra 29, Federação Brasil Central das Igrejas Abventistas do 7º Dia.

Art. 20 - A área objeto da doação destina-se a construção de templo a critério da donatária não devendo exceder de 6 meses o início da donstrução, e de 2 anos o seu término a partir da data da doação, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1.994.

Eng® Agr® DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal